



GUIA PRÁTICO PARA EMPRESAS EM TEMPOS DE COVID-19



**Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico**

Neste guia você encontra as principais informações e atualizações que impactam as empresas neste momento.

Estamos vivendo um momento de caos e incertezas, e infelizmente nem todos estão com o mesmo nível de preparo para absorver o forte impacto gerado.

Além das vidas que estão sendo levadas, as empresas também cruzarão uma difícil jornada durante e depois da pandemia.

Neste material você encontra um resumo das medidas promovidas pelo Governo de Tubarão e demais níveis de governo, além de outras informações úteis para sua empresa atravessar esse momento da melhor forma possível.


A responsabilidade de execução das ações aqui apresentadas é dos respectivos setores e instituições, sendo que nossa proposta foi reunir de forma concentrada as medidas tomadas, facilitando assim, o acesso à informação pelas empresas.

“Que sigamos confiantes de que esse cenário logo vai passar e convictos de não seremos mais os mesmos.”

Dúvidas ou informações:

Adriana Caporal e Josiane Linhares

 (48) 98838-2558

 (48) 3621-9007

AÇÕES IMPLANTADAS PELA GESTÃO MUNICIPAL

Prorrogação de impostos municipais

Através do Decreto **4991 de 19 de março de 2020**, os alvarás de localização e funcionamento expedidos para o exercício de 2019, tiveram sua validade prorrogada até **29/05/2020**, independente da expedição de novo documento.

Através do Decreto **4990 de 19 de março de 2020**, foi prorrogado o vencimento das Taxas de Licença para Localização, Fiscalização e Funcionamento do Alvará/2020, com novo vencimento em **29/05/2020**, e se pagas em conta única terão desconto de 20%. Poderá ainda ser parcelada em até **03 (três) parcelas mensais**, com vencimento em **29/05/2020**, **30/06/2020** e **31/07/2020**.

Já o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS FIXO/2020, será efetuado em **02 (duas) parcelas**, sendo a **1ª parcela** com vencimento em **29/05/2020** e a **2ª parcela** com vencimento em **30/10/2020**.

Aplicação de pesquisa para mensurar o impacto gerado nas empresa:

Respostas até 17 de Abril: <https://forms.gle/LxtsAHW1tGKWuwcZ6>



PRORROGAÇÃO GUIA (DAS) PARA MEIs

Para o MEI, os tributos federais de **março, abril e maio**, ganharam um prazo maior para pagamento conforme demonstrado na tabela a seguir:

Competência	Vencimento original	Novo vencimento
Março 2020	20/04/2020	20/10/2020
Abril 2020	20/05/2020	20/11/2020
Maió 2020	20/06/2020	21/12/2020

Fonte: Resolução CGSN nº 152 de 18 de março de 2020.

IMPORTANTE

Mesmo com a prorrogação, você pode optar por pagá-las no vencimento normal. Caso opte por pagá-las posteriormente, serão duas guias à pagar, a prorrogada e a da competência.

ALTERAÇÃO PRAZO PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO ANUAL (DASN MEI)

O prazo final para a entrega da Declaração Anual do MeI (DASN) **ano base 2019** que vencia dia 31/05/2020 foi prorrogado para **30/06/2020**, conforme publicado na Resolução CGSN Nº153, de 25 de março de 2020.



PRORROGAÇÕES DOS IMPOSTOS PARA EMPRESAS TRIBUTADAS PELO SIMPLES NACIONAL

Para empresas optantes pelo Simples Nacional, a parte dos tributos federais da guia DAS de **março, abril e maio**, ganhou um prazo maior para pagamento conforme demonstrado a seguir:

Competência	Vencimento original	Novo vencimento
Março 2020	20/04/2020	20/10/2020
Abril 2020	20/05/2020	20/11/2020
Maio 2020	20/06/2020	21/12/2020

Fonte: Resolução CGSN nº 152 de 18 de março de 2020.

Já a parte dos tributos municipais e estaduais, ISS e ICMS teve o vencimento prorrogado conforme demonstrado a seguir:

Competência	Vencimento original	Novo vencimento
Março 2020	20/04/2020	20/07/2020
Abril 2020	20/05/2020	20/08/2020
Maio 2020	20/06/2020	21/09/2020

Fonte: Resolução CGSN nº 154 de 03 de abril de 2020.

ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DA DEFIS

O prazo final para a entrega da DEFIS **ano base 2019** que vencia em 31/03/2020 foi prorrogado para **30/06/2020**, conforme publicado na Resolução CGSN Nº153, de 25 de março de 2020.

PRORROGAÇÕES DOS IMPOSTOS PARA EMPRESAS TRIBUTADAS NO LUCRO PRESUMIDO OU REAL

O PIS e a COFIS foram prorrogados conforme demonstrado a seguir:

Competência	Vencimento original	Novo vencimento
Março 2020	24/04/2020	25/08/2020
Abril 2020	25/05/2020	23/10/2020

Fonte: Portaria 1396 de 03 de abril de 2020.

Já a parte do INSS patronal foi prorrogado conforme demonstrado a seguir:

Competência	Vencimento original	Novo vencimento
Março 2020	20/04/2020	20/08//2020
Abril 2020	20/05/2020	20/10/2020

Fonte: Portaria 1396 de 03 de abril de 2020.

ALTERAÇÕES NOS PRAZOS DE ENTREGA DE DECLARAÇÕES

SPED CONTRIBUIÇÕES		
Mês	Vencimento	Novo
Competência	Original	Vencimento
fev/20	15/04/2020	14/07/2020
mar/20	15/05/2020	14/07/2020
abr/20	12/06/2020	14/07/2020

DCTF		
Mês	Vencimento	Novo
Competência	Original	Vencimento
fev/20	23/04/2020	21/07/2020
mar/20	22/05/2020	21/07/2020
abr/20	19/06/2020	21/07/2020

Instrução Normativa RFB 1932 DE 03 de abril de 2020.

AUXÍLIO EMERGENCIAL

O que é?

Sancionado através da Lei Federal 13982 de 02 de abril de 2020, o auxílio no valor de R\$ 600 será pago em 3 parcelas para cada família beneficiada. A concessão do auxílio ficará limitada a dois membros, de modo que cada grupo familiar poderá receber até R\$ 1.200. Para mães que são chefes de família, a cota emergencial será paga em dobro, ou seja, terá direito a 3 parcelas de R\$ 1.200 (mil e duzentos reais).

Pra quem se destina?

Para ter acesso ao auxílio emergencial, a pessoa deve cumprir, ao mesmo tempo, os seguintes requisitos:

- ☑ **Ser maior de 18 anos de idade;**
- ☑ **Não ter emprego formal, ou seja,** trabalhadores autônomos com rendas informais, que não seja Agente público, inclusive temporário e nem exercendo mandato eletivo;
- ☑ **Não receber benefício** previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;
- ☑ **Renda familiar mensal** per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo (**R\$ 522,50**) ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos (**R\$ 3.135,00**);
- ☑ **Não ter recebido rendimentos tributáveis, no ano de 2018, acima de R\$ 28.559,70;**
- ☑ **Estar desempregado** ou exercer atividade na condição de microempreendedor individual (**MEI**) ou ser **contribuinte individual ou facultativo** do Regime Geral de Previdência Social ou ser **trabalhador informal** inscrito no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Como solicitar

- ☑ **Site:** <https://auxilio.caixa.gov.br/>
- ☑ **APP Android:** <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.caixa.auxilio>
- ☑ **APP IOS:** <https://apps.apple.com/br/app/caixa-aux%C3%ADlio-emergencial>



PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA **MEDIDA PROVISÓRIA 936 DE 01 DE ABRIL DE 2020**

Benefício emergencial

Recurso disponibilizado pela União para pagamento de parte do salário dos empregados, nas seguintes hipóteses: redução proporcional da jornada e salário ou suspensão do contrato de trabalho.

Condições do benefício emergencial

- Prestação mensal devida a partir da data do início da redução ou suspensão temporária do contrato:
 - a) O empregador deve informar o Ministério da Economia no prazo de 10 dias a assinatura do acordo para redução ou suspensão do contrato;
 - b) A 1ª parcela será paga em 30 dias contados da data da celebração do acordo.
 - c) Se informar após 10 dias, ficará responsável pelo salário até o dia da comunicação e o benefício será pago após 30 dias contados da data do comunicado.

Redução de jornada e salário

- Pode ser realizada por acordo individual ou coletivo;
- Proposta deve ser encaminhada ao empregado com antecedência mínima de 2 dias corridos;
- Prazo máximo: 90 dias;
- Deve ser mantido o salário-hora;
- Percentuais de redução fixados em 25%, 50% ou 70%, com compensação do governo em percentuais iguais calculados sobre o valor do seguro desemprego a que o empregado teria direito.



Suspensão do contrato de trabalho

- Haverá pagamento do benefício emergencial;
- Suspensão por no máximo 60 dias;
- Acordo individual ou coletivo no caso dos empregados que ganham até R\$3.135,00 e acima de R\$12.202,12 e ainda possuir curso superior (hipersuficiente);
- Demais empregados somente por meio de acordo ou convenção coletiva;
- Comunicado ao empregado com 2 dias de antecedência;
- Tem direito aos benefícios;
- Não pode permanecer trabalhando para o empregador.
- Estabilidade provisória durante o período de suspensão do contrato e após o restabelecimento do contrato pelo período equivalente ao da suspensão;
- Benefício será pago integralmente (100% do seguro desemprego a que o empregado teria direito), no caso do empregador ter faturamento de até 4,8 milhões;
- Empresas com faturamento acima de 4,8 milhões terão que pagar 30% do salário e o benefício será de 70% do valor do seguro desemprego a que o empregado teria direito.

Acordo coletivo de trabalho

Redução	Valor do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda	Acordo individual	Acordo coletivo
25%	25% do seguro desemprego	Todos os empregados	Todos os empregados
50%	50% do seguro desemprego	Empregados que recebem até três salários mínimos (R\$3.117) ou mais de dois tetos do RGPS (R\$12.202,12)*	Todos os empregados
70%	70% do seguro desemprego	Empregados que recebem até três salários mínimos (R\$3.117) ou mais de dois tetos do RGPS (R\$12.202,12)*	Todos os empregados

LINHAS DE CRÉDITO

BADESC

Para ME's e EPP's

Valor financiável: de R\$ 15mil até R\$ 150mil.

Juros: taxa de juros de 0,3% ao mês, o restante da taxa efetiva final será subsidiada pelo Governo do Estado. Esta taxa será válida apenas se a empresa mantiver suas parcelas adimplentes.

Prazo total: até 48 meses, com carência de 12 meses, sendo que nos primeiros 6 meses o cliente não paga qualquer valor e nos 6 meses seguintes paga somente juros e amortização de 36 meses, por meio de parcelas decrescentes ao longo do tempo.

Garantia: real de 100% do valor financiado.

Mais informações: http://www.badesc.gov.br/portal/linha_emergencial_covid19.jsp

Para MEI's

Em Santa Catarina, o valor disponibilizado é de até R\$5.000,00 por meio do programa Juro Zero que é uma iniciativa do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina (Badesc), em parceria com as instituições de microcrédito Catarinenses. Em Tubarão, o serviço é disponibilizado através da Casa do Microcrédito.

Mais informações: <https://casadomicrocredito.com.br/>

Telefone: (48) 3626-6625



BRDE
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DO EXTREMO SUL



SEBRAE

A quem se destina?

Micro e pequenas empresas com até R\$ 4,8 milhões de faturamento anual.

Qual valor consigo financiar?

De R\$ 20 mil a R\$ 200 mil, sendo o capital de giro limitado a 20% da receita operacional bruta (ROB).

Quais são os prazos?

18 meses de carência + 30 meses de amortização = 48 meses.

Preciso de garantias?

De R\$ 20 até R\$ 80 mil sem garantia real, apenas fundo aval FAMPE de 80% do valor do financiamento. De R\$ 80 mil a R\$ 200 mil, alienação fiduciária de imóveis na proporção de 130% do valor financiado.

Qual é a taxa de juros?

0,74% ao mês. Considerando a SELIC em 3,75% ao ano.

Existe custo para o uso do FAMPE?

Sim. É cobrada uma Taxa de Concessão de Aval (TCA), que é revertida para o FAMPE. Ela objetiva contribuir para o aumento do fundo e da oferta de garantias ao maior número de MPE possível. O custo é calculado segundo a fórmula: $TCA = 0,1\% \times \text{prazo da operação} \times \text{valor da garantia solicitada}$.

Agência Tubarão: (48) 3626-4580



**Município
de Tubarão**





Crédito Pequenas Empresas (Capital de Giro)

Valores: Até 70 milhões

Juros: Taxa de 1,25% ao ano (+) Taxa do Agente (+) Custo Financeiro: em média 13,01% ao ano.

Carência: 24 meses

Prazo: 60 meses

Garantias: A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira credenciada e a beneficiária do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional. O cliente poderá complementar a garantia, utilizando o BNDES FGI (Fundo Garantidor do Investimento).

Linha emergencial de crédito para folha de pagamento

Habilitados: Empresas com faturamento entre R\$ 360mil à 10 milhões

Destino: Somente para Folha de Pagamento de 2 meses

Limite: Até R\$ 2.090,00 por empregado

Condições: O valor é depositado diretamente na conta do empregado e o empregador não pode demitir por 2 meses.

Prazo: Até 30 meses

Carência: 6 meses

Juros: 3,75% a.a.

Mais informações: www.bndes.gov.br



OUTRAS INFORMAÇÕES



Simplificação para a empresa simples de inovação

Os empresários de startups de todo o país receberão um impulso para abrir sua atividade de forma simplificada e, assim, obter imediatamente o CNPJ e oferecer inovações em benefício da população. A Resolução nº 55, de 23 de março de 2020, regulamenta o procedimento especial para abertura da Empresa Simples de Inovação (Inova Simples). Até o final deste ano, o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (Drei), da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, deverá criar um sistema que permite operações automáticas para o Inova Simples. A partir daí, bastará que as empresas se autodeclarem startups para que possam iniciar as atividades.

PGFN e Receita Federal prorrogam validade das certidões

Portaria Conjunta prorroga a validade de certidões negativas de débito e das certidões positivas com efeito de negativa por 90 dias. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) prorrogaram o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND). A decisão está na Portaria Conjunta nº 555, publicada no Diário Oficial da União (DOU) dia 24 de março de 2020. A Portaria não altera as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, que ficam mantidas em seus termos.

Ferramentas para suporte ao trabalho home office

Comunicação com a equipe: Slack.

Videoconferências: Skype, Hangouts meet, Zoom meeting.

Ferramentas organização tarefas em equipe: Trello, Clicksign, Bitrix 24, Wetransfer, Postgrain.

Ferramentas de compartilhamento de arquivos em nuvem: Google Drive, Dropbox, One Drive.

Ferramentas para controle de horas trabalhadas: Toggl.

Origem da pesquisa:

<https://www.techtudo.com.br/listas/2020/03/o-que-e-home-office-13-programas-para-trabalho-em-casa-durante-o-coronavirus.ghtml>



FERRAMENTAS QUE PODEM LHE AUXILIAR NAS VENDAS ONLINE



WHATSAPP: A maior vantagem desse canal é a velocidade da comunicação multimídia do conteúdo. Se o seu tipo de negócio exige uma veloz comunicação, o WhatsApp pode ser um aliado.

FACEBOOK: Conheça a importância dessa rede social para os pequenos negócios.



INSTAGRAM: é a rede mais popular da atualidade. Permite postagens públicas, privadas ou diretas e também o compartilhamento em múltiplas plataformas.

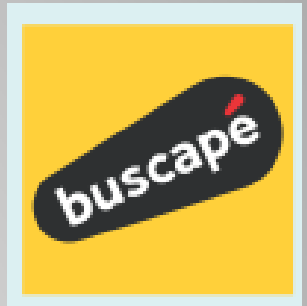
YOUTUBE: é a rede pioneira de compartilhamento de vídeos no mundo. As empresas podem usá-lo para divulgar vídeos de informações do negócio de forma gratuita ou vídeos patrocinados.





MERCADO LIVRE: O site www.mercadolivre.com.br é um comércio eletrônico que promove a venda de produtos e serviços de múltiplos segmentos do varejo por meio de anúncios. A plataforma que lidera esse modelo de negócios no país atua agregando serviços como pagamentos online.

BUSCAPÉ: Os comparadores de preços favorecem os pequenos negócios à medida que expõem os produtos para consumidores em busca de informações específicas e oferecem condições para que decidam suas compras imediatamente. O Buscapé é líder absoluto neste serviço no Brasil e na América Latina.



OLX: Este é um típico canal de comércio eletrônico vocacionado para anúncios classificados online, que atua simplificando e acelerando a negociação em uma ampla variedade de categorias de produtos e serviços. A OLX é líder nesse segmento e, gratuitamente, ajuda os pequenos negócios a alavancarem suas vendas.

The logo for Elo7, featuring the word "elo7" in a lowercase, orange, sans-serif font.

ELO7: O marketplace de nicho é uma plataforma de e-commerce que agrega produtos e serviços participantes de um mesmo segmento. A Elo7, ao atuar com foco na economia criativa, reúne artesãos, artistas, designers, cooperativas e associações para que negociem diretamente com consumidores na internet.

ALIBABA: E-commerce B2B são plataformas nas quais indústrias, atacadistas ou importadoras comercializam seus produtos e serviços para lojistas e distribuidoras. O Alibaba, líder mundial nesse segmento, atua promovendo a troca de informações entre compradores e fornecedores para negociações locais e internacionais.



AMERICANAS.COM, SUBMARINO E SHOPTIME: No modelo de marketplace, grandes lojas virtuais permitem que outros varejistas utilizem sua estrutura para aumentar o alcance de seus produtos e vender mais. Saiba como participar de um desses marketplaces.



WORDPRESS: Os blogs favorecem a estratégia de relacionamento com o mercado, pois contribuem para decisão de compra dos consumidores através de seus conteúdos. O WordPress.com, líder mundial entre as plataformas para a criação e gestão desses canais, inclui layouts prontos e serviço de hospedagem, além de recursos para criação de e-commerce.

YELP: As redes de geolocalização divulgam os pequenos negócios locais, rastreando a localização do usuário para informá-lo sobre os estabelecimentos da redondeza e também mostrar-lhe as opiniões de outros consumidores a respeito daqueles lugares. O Yelp faz essa conexão, oferecendo insumos para decisões de compras, a partir de comentários, dicas, check-ins e atributos aos negócios.



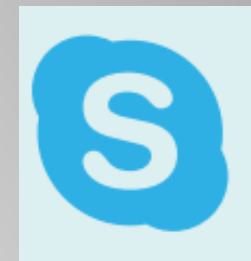
GOOGLE ADS: O Ads é uma das redes mais usadas no mundo e, através de seu sistema, os anunciantes definem orçamentos, campanhas e grupos de anúncios para aparecerem na rede de pesquisa e/ou na rede de display do Google e de seus parceiros.





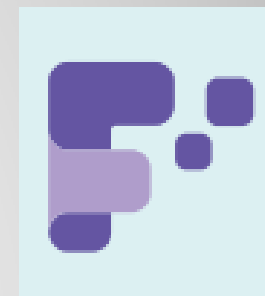
TRIPADVISOR: As plataformas de recomendação representam um canal de forte prospecção de clientes. Algumas são especializadas em determinados setores, como o TripAdvisor que, focada no turismo, possibilita a seus usuários planejar e reservar viagens, além de fazer avaliações sobre suas experiências ao redor do mundo.

SKYPE: O Skype é líder mundial no fornecimento de serviços de VoIP e seu aplicativo pode ser usado em computadores, celulares, SmartTvs e consoles de videogames.



GOOGLE MEU NEGÓCIO: é uma solução do Google para negócios que reúne, em um único lugar, as diversas opções para publicidade eletrônica e gerenciamento de presença digital.

FÁBRICA DE APLICATIVOS: é uma das plataformas disponíveis, em que os pequenos negócios podem criar um app próprio sem necessidade de programação.



Parceria com o Sebrae para divulgar o seu negócio



mercadoazul **SEBRAE**

Mercado Azul

Você já pensou em divulgar seu negócio em uma plataforma virtual?

Mercado Azul é um serviço de classificados grátis do SEBRAE para divulgação de empresas, produtos e serviços.

Divulgue seus serviços e produtos. É gratuito!

A vitrine digital para que empreendedores de todo país sejam encontrados na internet a custo zero e sem burocracia!

Sua empresa estará presente nas buscas do Google sem precisar gastar nada.

Acesse e veja como é simples e prático!

Seu cliente terá contato direto com você através das redes sociais: WhatsApp, Facebook e Messenger.

Você também pode publicar anúncios e inserir promoções exclusivas para os produtos.

mercadoazul.sebrae.com.br

www.rn.sebrae.com.br mercados@rn.sebrae.com.br

LINKS ÚTEIS

Governo Federal

<https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/covid-19>

Governo de Santa Catarina

<http://www.coronavirus.sc.gov.br/>


Município de Tubarão


<https://www.tubarao.sc.gov.br/>



Dúvidas ou informações

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura de Tubarão
Adriana Caporal e Josiane Linhares

 (48) 98838-2558

 (48) 3621-9007